Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 25 de abril de 2019.

OFÍCIO PMV/GP Nº 268/2019
Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 031/2019.
Ref.: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 286.773,67 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Setecentos e Setenta e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos) e dá outras correlatas providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 286.773,67 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Setecentos e Setenta e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos) e dá outras correlatas providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 031/2019.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS/RJ
30 ABR. 2019
PROTOCOLO Nº 230/2019

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.

Av. Otávio Gomes, 395 - Centro
Vassouras – RJ / CEP: 27.700-000
Tel.: (24) 2491-9044 / Fax: (24) 2491-9043
www.vassouras.rj.gov.br

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 031/2019

Vassouras, 25 de abril de 2019.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Exª.,Projeto de Lei que dispõe acerca da Abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 286.773,67 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Setecentos e Setenta e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos) e dá outras correlatas providências.

Este Projeto de Lei justifica-se em virtude de crédito adicional especial, com recursos de superávit financeiro, apurado em 31/12/2018, na Unidade Orçamentária do FMCA – Fundo Municipal da Criança e Adolescente, de acordo com o art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotação orçamentária da Fonte 0000.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse da sociedade, solicitando a aprovação do presente e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Vassouras, 25 de abril de 2019.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI: ____ /____

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 286.773,67 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Setecentos e Setenta e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos) e dá outras correlatas providências.

<Espaço destinado ao preâmbulo, conforme disposto no artigo 6º da Lei Federal Complementar n.º 95 de 1998.>

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 286.773,67 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Setecentos e Setenta e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0000 - R$ 286.773,67

07.01 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

08.243.0048.2049	**Apoio e Assistência à Criança e ao Adolescente**	
3390.30.00.0000	**Material de Consumo**	**R$ 6.773,67**
3390.32.00.0000	**Material de Distribuição Gratuita**	**R$ 10.000,00**
3390.36.00.0000	**Outros Serviços de Terceiros P. Física**	**R$ 35.000,00**
3390.39.00.0000	**Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica**	**R$ 35.000,00**
3390.43.00.0000	**Subvenções Sociais**	**R$ 200.000,00**

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro, conforme descriminado abaixo:

I - Conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 no recurso Próprio – fonte 0000, no valor de **R$ 286.773,67 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Setecentos e Setenta e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos) .**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 24 de abril de 2019.

Severino Ananias Dias Filho

Prefeito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
2018-2021
ANEXO I

Fundo Municipal da Criança e Adolescente — **N º 2049**

Objetivo : Apoio e Assistência à Criança e Adolescente

Unidade Responsável : Fundo Municipal de Assistência Social

Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida
Apoio e Assistência à Criança e Adolescente	2.889	A	programa executado	unidade

Categoria Econômica:	
3390.30.00.0000	R$ 6.773,67
3390.32.00.0000	R$ 10.000,00
3390.36.00.0000	R$ 35.000,00
3390.39.00.0000	R$ 35.000,00
3390.43.00.0000	R$ 200.000,00
Total:	*R$ 286.773,67*
Fonte: REC Próprio	0

Ano	Meta (s) Física (s)	Valores
2018		
2019	1	R$ 286.773,67
2020		
2021		
Total		**R$ 286.773,67**

Severino Ananias Dias Filho

Prefeito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
LDO 2019

Objetivo : Apoio e Assistência à Criança e Adolescente

Unidade Responsável : Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Apoio e Assistência á Criança e Adolescente		A	programa executado	unidade	2019	1